PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 445/07
Folha 002
Protocolo

Ofício n.º 101 /Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 13 de novembro de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 1166 de 13 de novembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Beneficente Cristo é a Solução para a utilização do Estádio Deusdite de Morais e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 500
Recebido em 14/11/07
Às 12:30 Horas

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 44507
Folha 03
Protocolo

Mensagem n.º 1148

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1166 de 13 de novembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Beneficente Cristo é a Solução para a utilização do Estádio Deusdite de Morais e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a celebração de convênio com a referida entidade, objetivando a utilização do Estádio Deusdite de Morais para a execução do "Projeto Criança Futuro Bom na Escola Bom de Bola", cujas obrigações e objeto serão definidos no termo de convênio.

O projeto atende cerca de 240 (duzentas e quarenta) crianças e adolescentes em idade escolar e os alunos integrantes do Projeto devem apresentar bom rendimento escolar para participar da escolinha de futebol.

É uma iniciativa de grande interesse social, pois visa incentivar não só a prática de esportes como também a boa formação escolar.

A parceria não acarreta ônus financeiro ao município e a entidade poderá, no período do convênio, firmar parcerias com a finalidade de executar o projeto em questão.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de novembro de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 445/07
Folha 009
Protocolo

PROJETO DE LEI N.º 166 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO É A SOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO DEUSDEDITE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Cristo é a Solução, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.339.913/0001-92, objetivando a utilização do Estádio Deusdedite de Morais para a execução do "Projeto Criança Futuro Bom na Escola Bom de Bola".

§ 1º. O termo de convênio a ser firmado não acarretará ônus financeiro ao Município.

§ 2º. O prazo do convênio de que trata o artigo será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º. As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Parágrafo único. A Associação, no período do convênio, poderá firmar parcerias com a finalidade de executar o projeto de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de novembro de 2007, 118º da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordin Horas 10:00
Em 20 de 12 de 2007

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordin Horas 11:00
Em 08 de 01 de 2008